



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 164/2019


Viana/ES, 08 de julho de 2019.

Exmo. Sr.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Viana
Protocolo nº 33326/19
08/07/19

assinatura

Referência: **Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.028/2019.**

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para os fins colimados no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria do Vereador Fabio Luiz Dias, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.028, de 08 de julho de 2019, que denomina a Travessa localizada no Bairro Vila Bethânia de "Travessa Abo Sartori."

Atenciosamente,

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Data: 2019.07.08
11:24:29 -0300

Presidente

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.028, de 08 de julho de 2019.

A Travessa localizada no Bairro Vila Bethânia, neste Município, passa a denominar-se "Travessa Abo Sartori."

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A Travessa localizada no Bairro Vila Bethânia, neste Município, passa a denominar-se "Travessa Abo Sartori."

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 08 de julho de 2019

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Data: 2019.07.08
11:30:41 -0300

Presidente